

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
COM LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (LOTE 01)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 125/2018
PROCESSO Nº 55557/2018**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO “IN LOCO” DE KITS DE UNIFORMES, CAMISETAS E TÊNIS PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E CAMISETAS E JAQUETAS PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: **22/10/2018**

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O MUNICÍPIO DE CAJATI/SP torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, **VALOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO “IN LOCO” DE KITS DE UNIFORMES, CAMISETAS E TÊNIS PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E CAMISETAS E JAQUETAS PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005 e nº 603/05, de 23 de agosto de 2005, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A presente licitação terá o lote 01 reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 02/10/2018 até as 08h59min do dia 22/10/2018.

Abertura das propostas: às 09 horas de 22/10/2018.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 22/10/2018.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Especificações dos produtos e condições de entrega e pagamento.

Anexo 02 – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

Anexo 03 – Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

Anexo 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Anexo 05 – Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante

Anexo 06 – Modelo de ficha técnica descritiva dos produtos

Anexo 07 – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho



Anexo 08 – Declaração de não parentesco e quadro societário

Anexo 09 – Minuta da Ata de Registro de Preços

01 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

01.2 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Portaria nº 1.217, de 01 de outubro de 2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constante na página da Internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bllcompras.org.br).

01.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

02 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

03 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

03.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto anexo 6, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

03.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 05;

03.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

03.5 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas;

03.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

03.7 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

03.8 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do Anexo 05;

b) inserção no sistema do valor inicial de cada **item e lote** e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

03.9 De acordo com a súmula 13/2008 STF, é vedada a participação de Pessoa Física ou Jurídica que, dentre seus dirigentes, sócios ou responsável legal, possua grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção ou Assessoramento na Administração Direta ou Indireta do Município de Cajati/SP.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

04 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

04.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL

04.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.8 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.

04.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

04.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

04.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

04.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

04.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;



DA PARTICIPAÇÃO

04.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

04.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

04.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

04.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

04.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

04.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o **item**.

04.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

04.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

04.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

04.17 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

04.18 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

04.18.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

04.19 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

04.20 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

04.21 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda



negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e alterações.

Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

04.22 Os documentos relativos à habilitação solicitados no item 7 deste Edital, proposta atualizada, ficha técnica deverão ser remetidos via fax para o telefone (13) 3854-8700 ou PREFERENCIALMENTE via correio eletrônico para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo máximo de até 03 (três) horas a contar do término da sessão virtual, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento dos mesmos por esta comissão, contados da data da sessão pública virtual, com a proposta de preços escrita e a Ficha técnica descritiva (única), Anexo 06 bem como informações adicionais, com todas as especificações do objeto da licitação conforme anexo 01 deste edital, para a Prefeitura Municipal de Cajati - SP, Divisão de Compras e Licitações – Pregão eletrônico

Endereço: Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, CEP 11950-000, Cajati/SP.

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

E-mail: compras@cajati.sp.gov.br

Fone: (13) 3854-8700

04.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação solicitada no edital, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 10.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

04.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a amostra/laudo forem reprovados (após a análise pela Unidade Requisitante) ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

04.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

04.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

05 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

05.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

05.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as especificações as marcas dos produtos ofertados, validade da proposta, de acordo com o que for solicitado nas especificações dos produtos para cada lote do anexo 01 (um) deste edital. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações as marcas dos produtos, conforme o que for solicitado nas especificações dos produtos para cada lote do anexo 01 (um) deste edital, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta.

05.1.2 A Empresa não poderá ser identificada na proposta eletrônica de nenhuma forma, sob pena de desclassificação de sua proposta.

05.1.3 Caso haja ausência de informações sobre os produtos ofertados na proposta inicial de preços, estas informações serão conferidas através dos catálogos enviados, sendo as informações claras e atendendo ao edital será aceita a proposta, com exceção da falta de informação quanto a marca e modelo dos produtos ofertados, conforme o que for solicitado no(s) lote(s) do anexo 01 deste edital, a falta desta informação implicará na desclassificação da proposta.

05.1.4 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação deste regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

05.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo 01 deste edital.

05.3 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão, propostas com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias serão desclassificadas.

06 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

06.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, com a documentação de habilitação, a Proposta de preços escrita Anexo 03 do edital, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 04.22, deste Edital;

06.1.1 Na proposta final Anexo 03 a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto bem como a Ficha Técnica e eventuais catálogos dos uniformes conforme Anexo VI do edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no anexo 01 deste Edital. Deverá ser informada a marca do produto ofertado e o modelo do produto ofertado quando for este solicitado nas especificações dos produtos constantes nos itens do anexo 01 (um) deste edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

06.1.2 Deverá ser apresentado ainda Catálogo dos móveis que se propõe a fornecer para comprovação do atendimento das exigências do Termo de Referência do edital.



06.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor valor unitário por item;

06.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

06.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

06.5 Serão rejeitadas as propostas que:

06.5.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

06.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

06.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

06.5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

07 – HABILITAÇÃO

07.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02

e) declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo 04

f) declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho – Anexo 07

g) declaração de não parentesco e quadro societário – Anexo 08

Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a – Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data marcada para o processo licitatório. . Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; **b** - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação comprovando no mínimo a realização de fornecimentos similares.

A comprovação de aptidão referida no item anterior, será feita por no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo que o atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante e que possua poderes para tal ato (com firma reconhecida) ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função). (§ 1º)

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

08 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

08.1 Para julgamento será adotado o critério de menor valor unitário por lote, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

08.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

08.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá este procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

08.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 04.23 e 04.24 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

08.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08.6 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV-Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

09 – AMOSTRAS E LAUDOS

09.1 O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra e laudo, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas e prazos constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do Pregão Eletrônico.



09.2 As amostras e laudos serão analisadas pela Unidade Requisitante que emitirá Parecer Técnico referente as amostras e laudos apresentados;

09.3 A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto e lauda do mesmo atendem as especificações contidas no edital, seja nas medidas, no tipo do material, composição ou outra característica essencial ao seu perfeito funcionamento;

09.4 As amostras não deverão ser cobradas em espécie e tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos.

09.5 As amostras aprovadas ficarão no Almoarifado Central, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.

09.6 – As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 30 (trinta) dias corridos. Após este período, as amostras serão descartadas.

10 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 As impugnações e recursos deverão ser protocolados pela proponente ou seu representante legal na Seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajati/SP localizada à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro. A comissão só apreciará as impugnações e recursos que forem protocolados e dirigidos ao pregoeiro.

10.8 – Não serão aceitas impugnações e recursos enviadas por fax ou outro meio eletrônico;

10.9 – As impugnações e recursos enviados pelo Correio ou outro meio de transporte serão de inteira responsabilidade do licitante.

10.10 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A ADJUDICATÁRIA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) O descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos implicará a aplicação de multa diária de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 02% (dois por cento) do total da parcela em atraso.

b) Decorridos 03 (três) dias de atraso, há bem do interesse publico, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou materiais, aplicando a multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, em caso de descumprimento parcial do contrato, multa de 05% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato, em caso de descumprimento total do contrato.



11.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Cajati/SP, pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, prevista no art. 07 (sétimo) da Lei 10.520/02;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – REAJUSTAMENTO

12.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente licitação não importa necessariamente em registro, podendo a Prefeitura Municipal de Cajati/SP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Cajati/SP poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

13.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

13.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



13.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

13.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município de Cajati - SP;

13.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

13.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

13.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo;

13.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados nos seguintes horários: das 7h30min até as 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça do Paço Municipal, nº 10- Centro – Cajati - SP, telefones (13) 3854-8700 para mais esclarecimentos;

13.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

13.13 A Adjudicatária deverá apresentar na entrega dos móveis os documentos constantes no Requisito Geral do Mobiliário (Declarações, Certificados e Atendimento às normas) conforme item a ser fornecido, sob pena de devolução do móvel em caso de descumprimento das exigências do edital.

13.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

13.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Cajati, 01 de outubro de 2018.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Chefe da Seção de Licitações

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal



ANEXO 01 – Especificações dos Produtos e Condições de Entrega E Pagamento.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018

OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO “IN LOCO” DE KITS DE UNIFORMES, CAMISETAS E TÊNIS PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E CAMISETAS E JAQUETAS PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, com as características descritas neste anexo.

Lote	Qtde	Und.	Descrição	Valor Unitário (Média orçada)
1	8200	JOGO	Jogo de camisetas mangas curtas com 2 peças - tamanhos 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, PP, M, G, GG, EGG conforme especificações do Termo de Referência do edital	R\$ 36,30
2	8200	KIT	Kit de uniforme escolar contendo: 1 bermuda e 1 agasalho composto de jaqueta e calça, tamanhos 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, PP, M, G, GG, GGG conforme especificações do Termo de Referência do edital	R\$ 119,37
3	8000	PAR	Tênis escolar, tamanho a ser informado conforme especificações do Termo de Referência do edital	R\$ 66,41

PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.
- Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Fonte de recursos:
Recursos provenientes da Prefeitura do Município de Cajati – SP.
- O local de entrega dos materiais será nas Unidades Escolares e Departamento de Educação conforme relação constante no Termo de Referência do edital.
- A Adjudicatária deverá apresentar amostra conforme item 09 do edital, bem como laudo para comprovação do atendimento às exigências do Termo de Referência a seguir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de kits de uniformes, camisetas e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental e camisetas e jaquetas para os Profissionais do Magistério do Município de Cajati – SP.

1.1 – Previsão de Consumo durante a vigência da ATA :

LOTE	TAMANHOS	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O LOTE
QUANTIDADE ESTIMADA : 8.200		
01	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	- 01 Jg Camisetas mangas curtas com 02 peças;
QUANTIDADE ESTIMADA : 8.200		
02	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	Kit de uniforme escolar contendo: - 01 Bermuda; - 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça; Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.
QUANTIDADE ESTIMADA : 8.000		
03	A ser informado	Par de Tênis

2 – DOS ITENS:

CAMISETA MANGA CURTA



1

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719



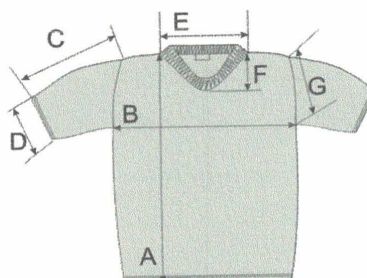


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO GERAL

- Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui;
- Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote “V”, personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote:
 - 1,0 cm na cor Azul Marinho
 - 0,5 cm na cor Branca
 - 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
- Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga:
 - 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
 - 0,5 cm na cor Branca
 - 0,7 cm na cor Azul Marinho
- Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

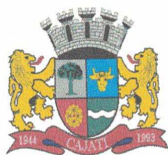
MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO



Medidas em centímetros do produto acabado

CAMISETA MANGA CURTA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Comprimento	41,0	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0
B	Peito	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	48,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0
C	Comp. Manga	12,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,0	21,0	22,0	23,0	24,0	26,0
D	Abert. Manga	8,5	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	15,5	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0
E	Abert. Decote Cost a cost	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0
F	Profundidade decote	7,0	8,0	8,5	8,5	8,5	9,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	9,5	9,5	10,0	10,0
G	Cava	13,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

BERMUDA EM HELANCA PA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m², nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco;
- A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA BERMUDA

A. Bolsos

- Bolsos laterais tipo pique.

B. Laterais

- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

C. Cintura da Bermuda

- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

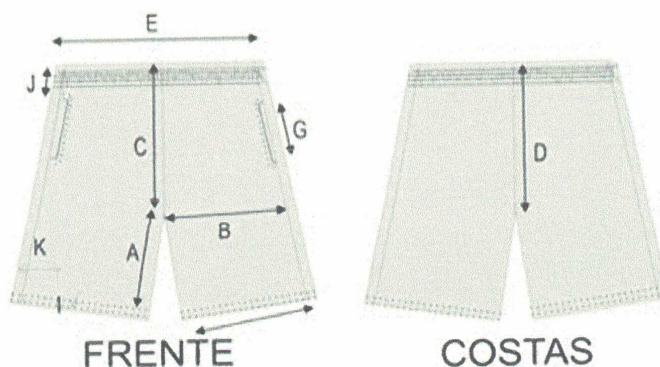
D. Barra

- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. Ganchos

- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overloque.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO



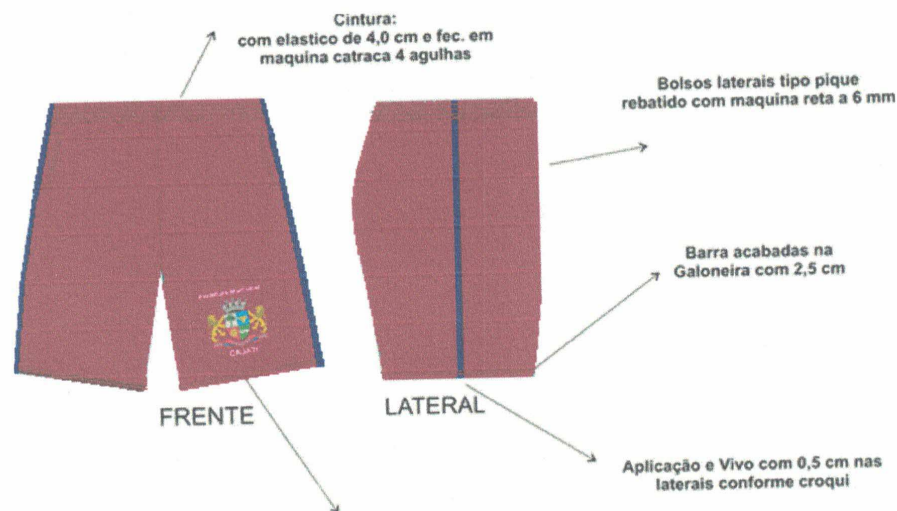
3

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo



Aplicação da imagem indicada de acordo com processo e medidas indicadas, do lado esquerdo de quem veste.

Medidas em centímetros do produto acabado																
BERMUDA BOLSO TIPO PIQUE	0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG	
A	Entre pernas	13,0	15,0	17,0	18,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
B	Coxa	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
C	Gancho Frente c/cós	20,0	22,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	32,5	33,0
D	Gancho Costas c/cós	23,5	25,5	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	33,5	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
E	Cintura	20,0	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0
F	Abertura Perna	11,0	13,0	15,0	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	25,0	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	34,0
G	Abertura Bolso	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	17,0	
H	Dist. Logo a lateral	2,5	3,0	3,0	4,0	4,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	
I	Altura Logo a barra	3,0	4,0	4,0	5,0	8,5	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	
J	Dist Bolso da borda có	3,5	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	

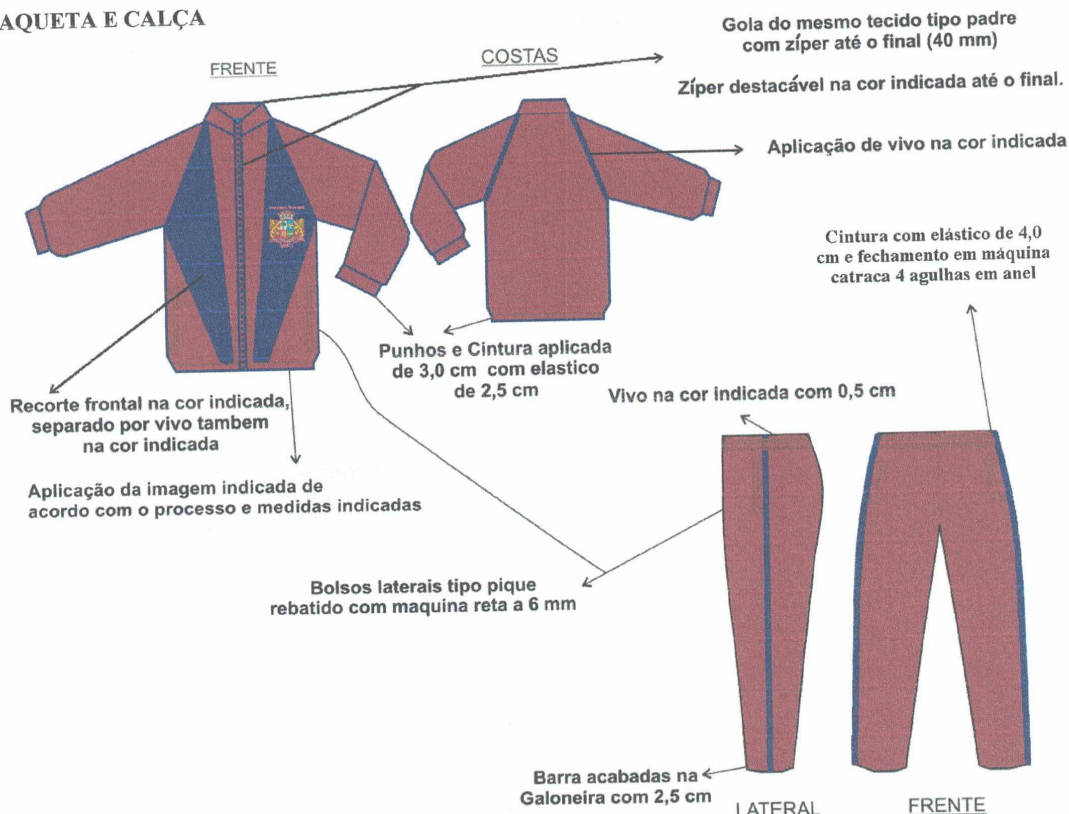




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

AGASALHO EM HELANCA PA

JAQUETA E CALÇA



JAQUETA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m², nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm;
- Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo;
- Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola;

5

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

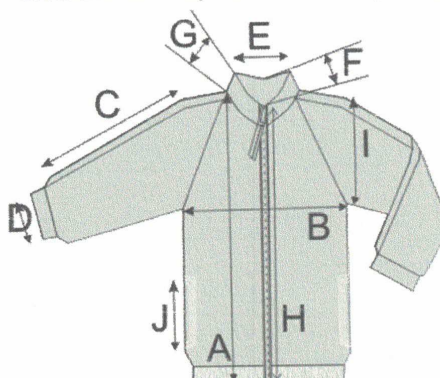
- Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA JAQUETA

- A. Ombros**
 - Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola 1/4, Quantidade de fio 1 (um), rebatido com máquina reta 1 Agulha.
- B. Bolsos**
 - Embutidos tipo pique nas laterais, pregados e fechados na overlock, mais acabamento com reta 1 agulha.
- C. Gola**
 - Dupla, virada e pregada em overloque, mais pesponto de reta 1 agulha, com limpeza interna e pespontada com reta 1 agulha, tipo padre, com zíper até o final.
- D. Mangas**
 - Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola ¼, Quantidade de fio 1 (um).
 - Punhos do próprio tecido com elástico interno de 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico interno de 2,5 cm.
- E. Laterais**
 - Fechamento Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola ¼, Quantidade de fio 1 (um).
 - **Recorte Frontal:** na Cor Azul Marinho, conforme croqui, separado do corpo por vivo de 0,5 cm em malha comercialmente conhecida como helanquinha, 100% poliéster, gramatura mínima de 150 g/m², na cor Azul Marinho.
- F. Zíper**
 - Pregado com reta 1 agulha, pespontado na reta com 0,6 cm.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Medidas da Jaqueta com Manga Raglã



6

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

11/25/2018
P.F.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

JAQUETA COM ZIPER ATÉ FINAL DA GOLA	0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A COMPRIMENTO	42,0	43,0	45,0	48,0	51,0	54,0	58,0	62,0	66,0	67,0	68,0	70,0	72,0	74,0	75,0
B PEITO	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	51,0	52,0	55,0	58,0	61,0	62,0
C COMPRIMENTO DA MANGA	41,5	44,5	48,5	52,5	55,0	57,0	62,0	66,0	70,0	71,0	72,5	76,0	79,0	82,5	83,5
D ABERTURA DO PUNHO	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	9,0	9,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0
E ABERTURA DECOTE COSTA A COSTA	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,5	17,0	17,0	18,0	18,0	19,0
F PROFUNDIDADE DECOTE	7,0	7,5	7,5	7,5	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0
G ALTURA DA GOLA	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	11,0
H COMPRIMENTO DO ZIPER	42,5	43,5	45,5	48,5	51,5	56,0	60,0	64,0	68,0	68,5	69,0	71,0	72,5	74,5	76,0
I CAVA RETA	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	24,5	25,0	26,0	27,0	28,0	28,0
J ABERTURA DO BOLSO	10,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0

CALÇA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m², nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA CALÇA

- Bolsos**
 - Dois bolsos laterais tipo pique, pespontados a 0,6 cm em máquina reta.
- Laterais**
 - Fechamento em overlock de 1 (uma) agulha, com bitola de 1/4, quantidade de fio 1 (um).
 - Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.
- Cintura da Calça**
 - Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.
- Barra**
 - Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.
- Ganchos**
 - Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overlock 1 agulha.

7

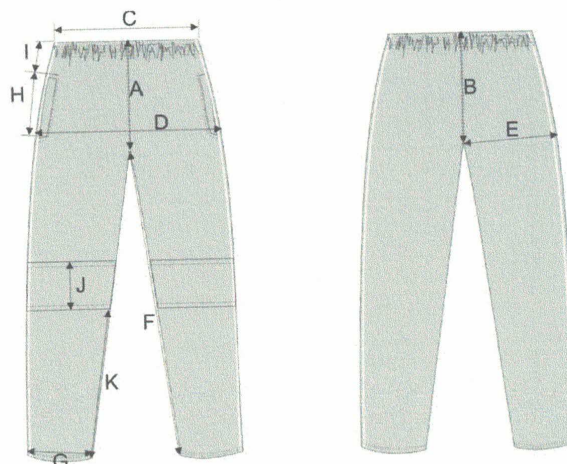
Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO



MEDIDAS EM CENTÍMETROS DO PRODUTO ACABADO															
CALÇA	0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30	30,5	31,5	32,5	33,5	35
B Gancho Costas	24	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5
C Cintura	19	20	22	24	26	28	30	32	34	35	36	38	40	42	43
D Quadril	34	36	38	40	42	44	46	48	50	51	52	54	56	59	60
E Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
F Entre Pernas	33	34	39	44	50,5	57,5	64,5	69,5	72,5	82	83,5	84,5	85,5	86,5	85
G Abertura Pernas	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
H Abertura do bolso	9	10	11	11	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16	17
I Distância do bolso ao cós	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
J Altura do Reforço do joelho	9	9	10	11	12	12	13	13	14	14	14	15	16	17	17
K Distância do reforço a barra	27	28,2	31,2	34,2	38	42	46	49	51	56	57	58	59	60	60

EMBALAMENTO DAS PEÇAS

As peças que compõem o **Lote 01** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 jg Camisetas mangas curtas contendo 02 pç;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

As peças que compõem o **Lote 02** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 Bermuda;
- 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça;

Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.

ETAPA 1: O Departamento de Educação e Cultura definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.

ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os uniformes (Lote 01 e Lote 02) em estrita consonância com as informações liberadas pelo **Departamento de Educação e Cultura;**

ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os uniformes (Lote 01 e Lote 02) para as Unidades Escolares e Departamento de Educação e Cultura, de acordo com cronograma de entrega definido pelo **Departamento de Educação e Cultura;**

ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos uniformes (Lote 01 e Lote 02) para os responsáveis pela Unidade Escolar e Departamento de Educação e Cultura.

ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Departamento de Educação e Cultura no Protocolo de Entrega;

ETAPA 6: O fornecedor realizará, sem ônus algum para o **Departamento de Educação e Cultura,** as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS PEÇAS CONFECCIONADAS:

a) Tecido Meia Malha utilizado em todas as Camisetas:

- Composição : 67% Poliéster; 33% Viscose;
- Gramatura : Mínimo 150 g/m²;
- Armação tipo meia malha;
- Título do fio : 30/1;
- Varição Dimensional : após lavagem, no máximo 4% em qualquer direção;
- Número de Fios : no mínimo 5 fios/cm tanto no sentido transversal, quanto no longitudinal;
- Metamerismo : O tecido tingido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,35 mm, no mínimo;
- Resistência ao estouro : 686 kPa, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4; tanto para a alteração quanto para a transferência de cor;
- Solidez da cor à fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido; Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar : Grau 5 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco;

9

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

- Solidez da cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência, quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5 tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao Álcali;
- Solidez da cor ao Cloro : Grau 5 para alteração de cor.

b) Gola retilínea personalizada e punho em malha retilínea utilizados nas Camisetas:

- Composição : 100% Poliéster;
- Armação : Malha dupla por trama 1x1;
- Título do Fio : 28Tex no mínimo;
- Gramatura : Mínimo 220 g/m²;
- Variação dimensional : após lavagem, no máximo 5% em qualquer direção;
- Número de colunas e cursos : no mínimo 9 colunas/cm; e no mínimo 13 cursos/cm;
- Metamerismo : O tecido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,60 mm, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor a fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido. Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor à luz solar : Grau 4 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência, quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio a seco; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de tonalidade quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5, tanto para a transferência quanto para a alteração de cor quando submetido ao ensaio com álcali;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 5 para alteração de cor.

c) Tecido Principal das Bermudas, Jaquetas e Calças - Helanca PA :

- Composição : 65% poliéster e 35 % Algodão;
- Gramatura : Mínimo 260g/m²;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,0 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem : Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente: Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

d) Tecido Secundário das Jaquetas em Malha - Helanca Poliamida :

- Composição : 100 % Poliamida;
- Gramatura : Mínimo 260g/m²;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Título do Fio: 2 cabos, 78/24 Dtex. Número de Fios: Longitudinal – 13,5; Transversal – 21,0;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

- Espessura : 0,90mm:
- Resistência ao estouro : 13,5 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem : Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido; Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente : Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

CARACTERÍSTICAS DAS ESTAMPAS A SEREM APLICADAS:

a) Brasão do Município:



A ser aplicado em:

- Na altura do peito em todas as camisetas, nas jaquetas e nas pernas das bermudas, via processo de silkscreen nas seguintes medidas;

Numeração	Medidas do Brasão (altura e largura)	Texto: Prefeitura Municipal	Texto: CAJATI
0 a 8	4,5 cm alt. x 6,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 14	Fonte : Arial Tam Fonte : 24
10 a 16	5,0 cm alt. x 7,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 16	Fonte : Arial Tam Fonte : 28
P a EGG	6,0 cm alt. x 8,6 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 18	Fonte : Arial Tam Fonte : 32

IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS

As etiquetas de identificação devem ser afixadas, em caráter permanente e indelével, centralizada, na parte interna traseira da gola para as camisetas e internamente para as demais peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, ano de fabricação e instruções de lavagem.

Razão Social
CNPJ
Composição
Tamanho
Ano Fab.

11

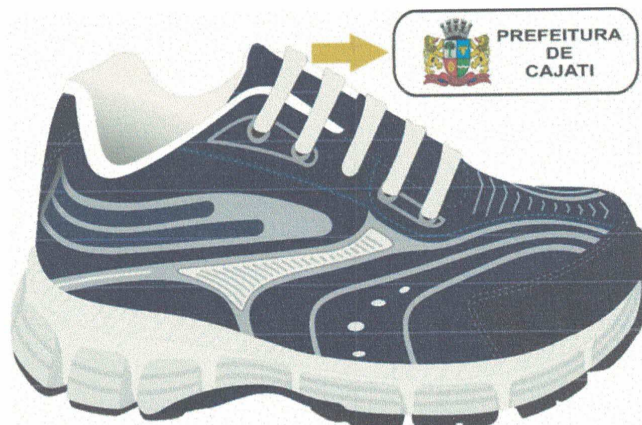
Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

LOTE 3 : PARES DE TÊNIS ESCOLAR



CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos abrasivos.

As dimensões dos calçados devem acompanhar os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

COMPONENTES DO CABEDAL – O cabedal é composto das seguintes peças:

1. **FRENTE** – Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor marinho (Pantone 19-3933TPX).



12

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719



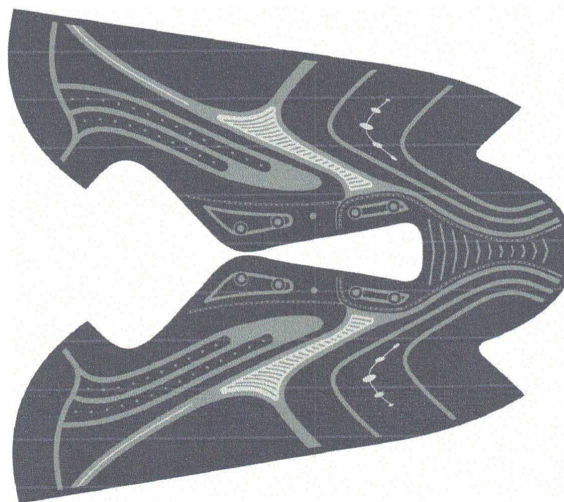


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

2. **COURAÇA** - Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima 0.4mm, dublada com não tecido. Aplicado pelo processo termo transferível.



3. **GÁSPEA** - Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na marinho (Pantone 19-3933TPX). Com tratamento em alta frequência (solda eletrônica) e silk screen na cor branca e cinza.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

4. TRASEIRA - Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor marinho (Pantone 19-3933TPX).



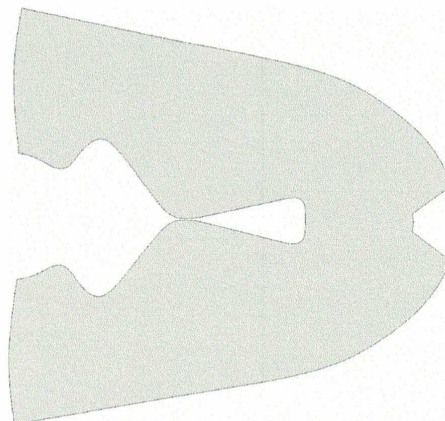
5. LINGUETA - Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na marinho (Pantone 19-3933TPX). Com aplicação de logomarca conforme arte fornecida pelo órgão requisitante pelo processo de transfer "termo transferível".



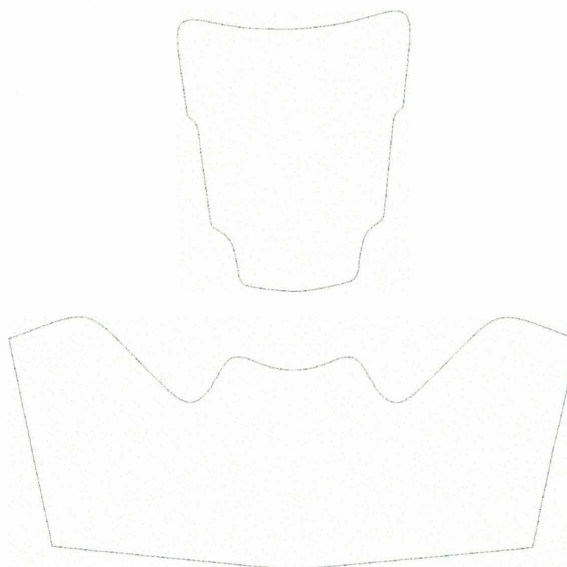


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

6. FORRAÇÃO INTERNA (reforço do cabedal) - Confeccionada em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 140 gr/m² na cor branca ou preta. Aplicado pelo processo de colagem.



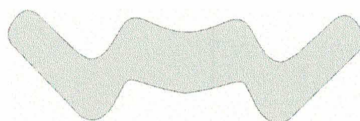
7. FORRO DO COLARINHO/LINGUETA - Confeccionada de tecido 100% poliéster com gramatura mínima 90 gr/m², doublado com espuma poliuretano mínima de 5 mm de espessura, na cor branca.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

8. ENCHIMENTO DO COLARINHO - Confeccionado em Espuma poliuretano mínima de 12mm de espessura densidade mínima 33, na cor branca.

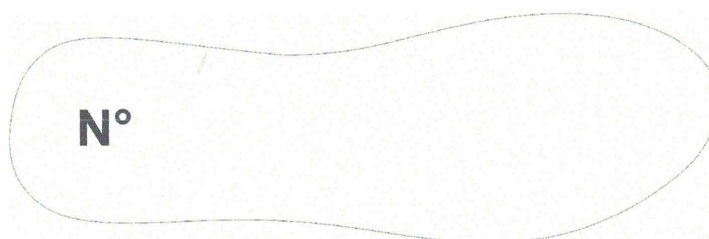


9. TUBOX - Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima 0.4mm, dublada com não tecido.



10. ATACADOR - Confeccionado em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração, na cor branca, tipo chinês, com ponteiros de acabamento em acetato.

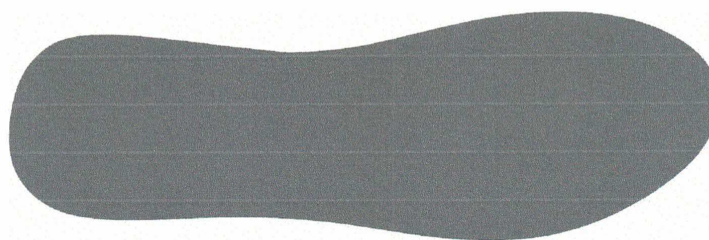
11. PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO - Confeccionado em placa de EVA com espessura mínima 3,8mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m², na cor branca, com o número correspondente impresso.



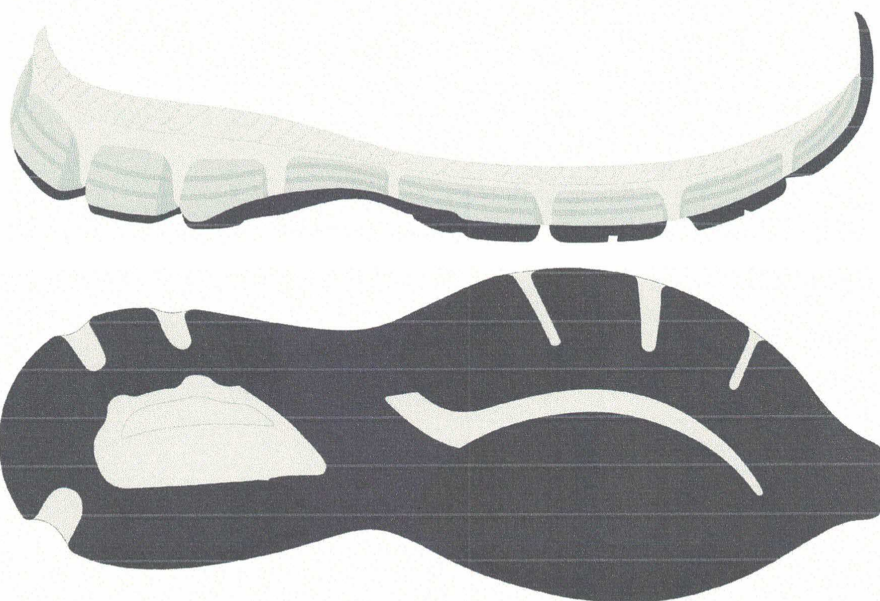


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

12. PALMILHA DE MONTAGEM - Confeccionada em não tecido costurado 100% poliéster, gramatura mínima 180 gr/m² na cor cinza.



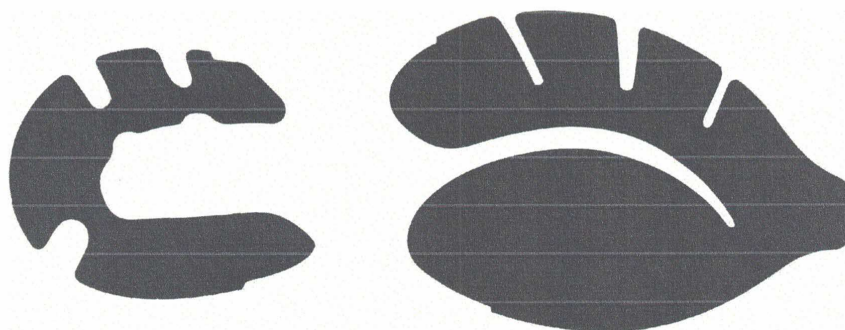
COMPONENTES DO SOLADO



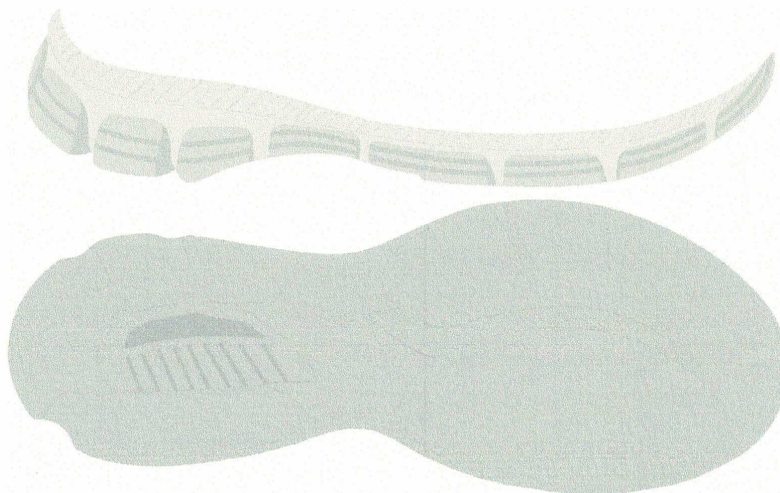


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

1. SOLETA - Confeccionada em policloreto de vinila dureza máxima 75, resistência ao desgaste máximo de 280 mm³, nas cores preta conforme desenho. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.



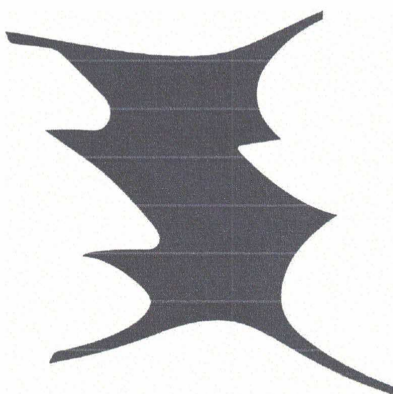
2. ENTRESSOLA - Confeccionada em Etil Vinil Acetato expandido dureza máxima 60, resistência ao desgaste máximo de 280 mm³, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

3. INSERTO DA SOLETA - Confeccionada em policloreto de vinila dureza máxima 75, resistência ao desgaste máximo de 280 mm³, na cor marinho (Pantone 19-3933TPX). Unida a soleta pelo processo denominado inserto (ausência de adesivos).



4. NUMERAÇÃO

A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme modelo).

Tabela – Escala Francesa (relação : numeração/centímetros)

Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	26	17,31	36	23,97
17	11,31	27	17,98	37	24,64
18	11,98	28	18,65	38	25,30
19	12,65	29	19,31	39	25,97
20	13,32	30	19,98	40	26,64
21	13,98	31	20,65	41	27,30
22	14,65	32	21,31	42	27,97
23	15,31	33	21,97	43	28,63
24	15,98	34	22,64		
25	16,54	35	23,31		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

DOS ENSAIOS E LAUDOS

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO

- 1- Massa do calçado - NBR 14835
- 2 - Distribuição de Pressão Plantar - NBR 14836
- 3 - Temperatura Interna do Calçado - NBR 14837
- 4 - Índice de Amortecimento do Calçado (Plataforma Força) - NBR 14838
- 5 - Índice de Pronação do Calçado - NBR 14839
- 6 - Percepção de Calce - NBR 14840

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA A RESISTÊNCIA DO CALÇADO:

- 1 - Determinação da espessura Cabedal - 85 - NBR 14099/2008
- 2 - Determinação da dureza Solado Shore A e D - 141 - NBR 14454/07
- 3 - Flexões contínuas Solado (mínimo: 200.000 flexões) - 163 - DIN 53543/79 / Item 6.3
- 4 - Determinação da abrasão Solado - 168 - NBR 15190/05
- 5 - Determinação dureza da entressola ABNT NBR 14455/05
- 6 - Determinação de Material da Entressola NCT SR 00001/12

EMBALAGEM

Os pares de Tênis deverão ser acondicionados em saco plástico transparente e estes em caixas coletivas com divisória tipo colmeia e com no máximo 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, numeração, cor e número da licitação.

ETAPA 1: O Departamento de Educação e Cultura definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.

ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os pares de tênis em estrita consonância com as informações liberadas pelo Departamento de Educação e Cultura;

ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os pares de tênis para as Unidades Escolares respectivas e Departamento de Educação e Cultura, de acordo com cronograma de entrega definido pelo Departamento de Educação e Cultura;

ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos pares de tênis para os responsáveis pela Unidade Escolar e Departamento de Educação e Cultura.

ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Departamento de Educação e Cultura no protocolo de entrega;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

ETAPA 6: O fornecedor realizará, sem ônus algum para o Departamento de Educação e Cultura, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital.

LAUDOS

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. As amostras do Lote 01, Lote 02 e Lote 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias após o encerramento da sessão em que a empresa seja declarada vencedora. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise do Departamento requisitante - serão desclassificadas.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Educação.

Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da “gramatura” e “composição” das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

Relação das Unidades Escolares e Departamento de Educação onde deverão ser entregues os kits de uniformes e tênis pela empresa vencedora.

Zona Urbana:

UNIDADE ESCOLAR
Creche Príncipe Av. Fernando Costa, nº 1548 - Bairro Parafuso – Cajati – SP 1,1 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
Creche Sonho Encantado Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes – Cajati – SP 2,4 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I. Gente Inocente Rua Aguaí, s/nº - CDHU – Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

E.M.E.I. Reino Encantado Av. dos Trabalhadores, nº 250 – Centro – Cajati – SP 300 m partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I.F. Anna Maria Chaves Rua Indiara, nº 86 – Bairro Jardim Ana Maria – Cajati – SP 3,3 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Jardim Muniz Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Bairro Jardim Muniz – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara Rua Iguape, nº 512 – Bairro Vila Vitória – Cajati – SP 02 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profº Francisco José de Lima Júnior Rua Roma, nº 101 – Bairro Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.B. Victório Zanon Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Departamento de Educação Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Zona Rural:

UNIDADE ESCOLAR
E.M. Profº Mário Tadeu de Souza (Areia Pretinha) Estrada de Cajati – Itapeúna, s/nº - Bairro Vila Andréia – Cajati – SP 22 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Capitão Braz Av. Victor Pereira, s/nº – Bairro Capitão Braz – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite) BR 116, Km 500 – Rua Uruguai, s/nº (próximo ao Posto 500) Bairro Barra do Azeite – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu) BR 116, Km 506 – Pista Norte - Bairro Vila Tatu – Cajati – SP 20 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati - SP

3 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4 - PRAZO

4.1. As camisetas, kits de uniformes e tênis escolares deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

5 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

6 - PAGAMENTO

6.1. Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, no Departamento de Educação a Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

6.2. Para pagamento da Nota Fiscal será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a proponente vencedora manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;



ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018

ANEXO 02 - (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Cajati/SP

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total dos itens, de acordo com o anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data da sessão de lances.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Os produtos deste pregão deverão ser entregues imediatamente após o recebimento da cópia da nota de empenho, com tolerância máxima de até 15 (quinze) dias, em entrega única dos pedidos efetivamente efetuados. A entrega do total licitado, será parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Cajati – SP.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

local e data

assinatura e carimbo da proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO 05 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorgas plenas poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. apresentar lance de preço;

II. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;



- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 06 – FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca e modelo do produto: (DEVE CONSTAR E NÃO O TERMO CONFORME PROPOSTA EM ANEXO)
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)].
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

A/C PREGOEIRO, Jailton Pereira dos Santos

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 125/2018

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

5 – OBJETO:

1.2 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO “IN LOCO” DE KITS DE UNIFORMES, CAMISETAS E TÊNIS PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E CAMISETAS E JAQUETAS PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** com as características descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ unitário	R\$ total
01						
02						
03						

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018

Modelo Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho

(timbre da empresa)

Ao

Órgão de Cadastro

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(nome da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J, endereço, por intermédio de seu representante legal; (nome completo), portador da Carteira de identidade RG nº e do CPF nº da empresa interessada em participar no(s) processo(s) licitatório(s) da Prefeitura Municipal de São Sepé – declara, para os fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa proponente



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E QUADRO SOCIETÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., **DECLARA**, para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09, que não tem parentesco com nenhum dos Servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento, em atividade, desta Prefeitura Municipal de Cajati/SP. Declaro ainda, que os sócios da mesma empresa também não possuem tal parentesco.

NOME DO SÓCIO	CPF	RG	FUNÇÃO (MEMBRO OU REPRESENTANTE LEGAL)	TIPO DE REGISTRO (CARTÓRIO DE REGISTRO OU JUNTA COMERCIAL)	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Informar todos os campos do quadro societário conforme última alteração do Contrato Social

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa proponente

ANEXO 09 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018
PROCESSO Nº 55557/2018
VALIDADE: 12 (Doze) MESES**

Aos dias do mês de de 2018, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 125/2018, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, as fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2)..... 3)....., Lote 02: 1)..... 2)..... 3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de kits de uniformes, camisetas e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental e camisetas e jaquetas para os profissionais do magistério do Município de Cajati - SP, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	8200	JOGO	Jogo de camisetas mangas curtas com 2 peças - tamanhos 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, PP, M, G, GG, EGG conforme especificações do Termo de Referência do edital		
2	8200	KIT	Kit de uniforme escolar contendo: 1 bermuda e 1 agasalho composto de jaqueta e calça, tamanhos 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, PP, M, G, GG, GGG conforme especificações do Termo de Referência do edital		
3	8000	PAR	Tênis escolar, tamanho a ser informado conforme especificações do Termo de Referência do edital		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 125/2018.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 125/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

O local de entrega, em cada fornecimento, será nas Unidades Escolares e Departamento de Educação, conforme indicação do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias



úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Comissão de Recebimento de Materiais, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo estipulado no Termo de Referência do edital após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.



10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
 - c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 10.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2018, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2018.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

